PROJETO DE LEI Nº. 34 /2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e alterados pela Lei Municipal nº 1.391/04, de 15 de junho de 2004 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas do cargo de Motorista, criado pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.391/04, de 15 de junho de 2004, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Acrescidas	
Motorista	III	MA-9	25	25	10	

Art. 2º As atribuições e categoria funcional de manutenção do cargo são as previstas nos dispositivos legais mencionado no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 027 /2023 CAÇU/GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 34 /2023, que acresce o número de vagas do cargo de Motorista Nível III, Símbolo MA-9 criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 1.391/04, de 15 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca acrescer o número de vagas para o cargo de Motorista Nível III, Símbolo MA-9, criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002e alterado pela Lei Municipal nº 1.391/04, de 15 de junho de 2004.

Justifica-se o acréscimo do número de vagas para o cargo de Motorista, nível III, em razão dos motoristas constantes do nível II, não terem completado o interstício legal para a promoção por merecimento, de forma vertical.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026702
Fls.: 3400 Livro: 002
Data: 23/06/2023 Às: 15horas
Assinatura

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.